



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.894/10

Convoca a “1ª Conferência Municipal de Defesa Civil”, a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2010**, e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO que a **União** convocou, oficialmente, a “**1ª. Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária**”, a ser realizada na cidade de **Brasília – Distrito Federal**, no período de **23 a 25 de março de 2010**;

CONSIDERANDO que a aludida Conferência deve ser precedida de etapas municipais e estaduais, com o fito de se obter um efetivo diagnóstico da realidade vivenciada em cada região do país;

CONSIDERANDO, finalmente, que urge a edição de ato próprio para a realização da etapa local em nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a “**1ª. Conferência Municipal de Defesa Civil**”, a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2010**, como etapa local da “**1ª Conferência Nacional de Defesa Civil**”.

Art. 2º. A “**1ª Conferência de Defesa Civil do Município de Suzano**” será coordenada por uma Comissão Organizadora composta por representantes da sociedade civil organizada, trabalhadores da área de defesa civil e gestores públicos, sob a presidência do Secretário Municipal de Defesa Social e Prevenção à Violência.

Art. 3º. A “**Comissão Organizadora Municipal**”, a que alude o artigo anterior, terá por incumbência:

I – mobilizar a sociedade civil, os trabalhadores da área de defesa civil e os gestores públicos, em âmbito local, para participarem da **1ª. Conferência Municipal de Defesa Civil**;

II - promover e orientar reuniões preparatórias a fim de estimular a busca de conhecimentos a serem debatidos na “**1ª. Conferência Municipal de Defesa Civil**”;

III- prever os recursos necessários à realização das reuniões preparatórias no Município de Suzano.

Art. 4º. A “**1ª. Conferência Municipal de Defesa Civil**” atenderá ao estabelecido em Regimento Interno, aprovado pela Comissão Organizadora local, em conformidade com as diretrizes emanadas dos Regimentos Internos das etapas estadual e nacional, no que toca à organização, funcionamento e processo de escolha de delegados.

Art. 5º. A “**1ª Conferência Municipal de Defesa Civil**” terá como objetivo:

I - realizar a análise das ações de Defesa Civil em nível local e demais organismos do **Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC**, previsto no **Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005**;

II - definir diretrizes para a reorganização do Sistema de Defesa Civil em nível municipal, estadual e nacional, com ênfase para os princípios da prevenção e assistência humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social; e,

III - definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do Sistema de Defesa Civil.

Art. 6º. O tema da “**1ª Conferência Municipal de Defesa Civil**” será: “**Defesa Civil: Prevenção e Assistência Humanitária – Por uma ação integral e contínua**”.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Suzano, Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa” aos **22 de fevereiro de 2010**.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Hamilton Luiz da Silva Secretário Municipal de Defesa Social e Prevenção a Violência

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração